

PUBLICADO NO D.O.M

Nº 121 DE 05/06/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
EMAS
Compromisso com o trabalho!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CASAS RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e, ainda com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/41 e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de o Município construir **20 (vinte) casas residenciais**, para atendimento à população sem moradia própria, cuja carência tem sido há muito tempo manifestada pela coletividade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área habitacional, que é de interesse público;

CONSIDERANDO que os valores para construção das **CASAS RESIDENCIAIS** estão assegurados por meio de **Convênio com o Governo Federal**, através do Programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, recursos liberados pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável e estratégica para a realização da mencionada obra;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, **uma área de (50,00x110,00) = 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados)**, situado na **Zona Rural do município de Emas-PB**, com os seguintes limites: **NORTE** com terrenos pertencente ao mesmo proprietário, medindo 110,00m; **SUL** com a Rua Projetada, medindo 110,00m; **LESTE** com terreno pertencente ao mesmo proprietário, medindo 50,00m; **OESTE** com terreno pertencente ao mesmo proprietário, medindo 50,00m, conforme Memorial Descritivo, desmembrada do imóvel denominado **"AURORA"**, apontado no protocolo nº 1-A, sob o nº 24284 e registrado no livro nº 2-Z às fls. 152, sob o nº M:5.060, em data de 12/11/1999, no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Emas, PB, de propriedade de

Paço Municipal Deputado Antônio Leite Montenegro
Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 Centro – Emas – PB | CEP: 58763-000
gabinete@emas.pb.gov.br | CNPJ Nº 08.944.084/0001-23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVELINO ALVES DA SILVA, portador do RG nº 5**.2*8 2ª VIA-SEDS/PB e do CPF (MF) nº 2**. **8.5**-
*0.

Parágrafo Único. O imóvel desapropriado se destina à construção de 20 (vinte) casas residenciais, para atendimento à população sem moradia própria, cuja carência tem sido há muito tempo manifestada pela coletividade, em conformidade com o **Convênio com o Governo Federal**, através do Programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, recursos liberados pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

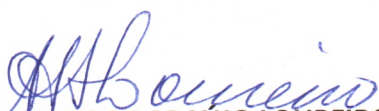
Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS RESIDENCIAIS**, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 4º Fica o Município autorizado a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários a efetivação da desapropriação prevista no artigo 1º deste decreto, inclusive no tocante a avaliação, ao processo e à justa indenização devida ao proprietário, bem como a averbação no cartório competente.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento, suplementares, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 05 de junho de 2025.


ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita